



Prefeitura De
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº. 0001/2019

TERMO ADITIVO Nº. 0001/2019 AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 0001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE-VNI, CONFORME PREVISTO NA LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 2.846/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 31.723.497/0001-08, com sede a Rua Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marise Bernarda Vilela, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE-VNI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.724.438/0001-46, com sede à Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. Maria de Lourdes Fiorido, Presidente, residente a Av. Lorenzo Zandonade, s/n, Apto 102, Ed. Residencial Vila Betanea, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000, CPF nº 619.451.027-72, Carteira de Identidade nº 465.290/ES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao plano de trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 0000819/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 0001/2019, processo nº 000819/2019, visando prorrogar a vigência da parceria, sem, contudo, alterar o valor global da transferência, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.

Handwritten signature: Lourdes
Handwritten initials: JB



Prefeitura De
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O item 6.11 do Plano de Trabalho – Período de Referência Para a Execução do Objeto – passa a ser de março de 2019 à maio de 2020, ou seja, prorroga-se a vigência da parceria para até 31/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPACIDADE INSTALADA

O item 7 do Plano de Trabalho – Capacidade Instalada – passa a ter a seguinte planilha:

7 – CAPACIDADE INSTALADA						
7.1 Equipe de Profissionais da OSC.						
Nome	Escolaridade	Função na Entidade	CH*/Semanal	Salário mensal*	Nº Registro Profissional	
Alessandra Lima de Jesus	6º ano completo	Auxiliar de Limpeza	40 horas	929,20		
Bruna Zandonade Feitoza	Fisioterapia	Fisioterapeuta	20 horas	2.120,98	Crefito 02/49512-F	
Carla Pizzol Vigna	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	12 horas	1.405,35	Crefito 02/9147	
Ducila Falqueto Lourenzone	Pedagogia	Diretora	40 horas	3.319,08		
Edleuza Mazoco Pizzol Spadeto	Superior Completo	Auxiliar de Limpeza	40 horas	893,14		
Edinei da Silva Braga	2º grau completo	Auxiliar de Limpeza	40 horas	938,14		
Gabriela Fazolo Dordenoni	Pedagogia	Educadora Social	25 horas	2.137,25		
Geovani Cora	Superior Completo	Educador Físico	23 horas	2.242,40		
Humberto Zandonade	2º grau completo	Motorista	44 horas	1.628,87		
Isael Elias da Silva	4º ano completo	Caseiro	44 horas	1.357,75		
Joziane Vargas Favares Altoé	Assistência Social	Assistente Social	23 horas	2.361,64	CRESS/ES 4010	
Maria Lúcia Silva da Conceição	2º grau completo	Ajudante de cozinha	40 horas	964,94		
Margarete Altoé Possebon	Administração	Auxiliar Administrativa	40 horas	1.631,10		
Salua Vazzoler Largura Salvador	Psicologia	Psicóloga	23 horas	2.457,32	CRP 16/2916	
Taiane Chaves Andrião	Superior completo	Fisioterapia	15 horas	1.973,32		
Taicy Ferreira Rocon Moreira	Superior Completo	Fonoaudióloga	15 horas	1.474,40		
Vanessa dos Reais Barbosa	Superior Completo	Fonoaudióloga	20 horas	1.973,31		



Prefeitura De
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E
SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**

O Quadro I do item 8 do Plano de Trabalho - Monitoramento, Avaliação e Sustentabilidade da Proposta – passa a ser o seguinte:

Quadro I – Plano de Trabalho					
SERVIÇO	PROCEDIMENTOS	Quant./MÊS Pactuada	Pontos pactuados	Quantidade Alcançada	Pontos Alcançados
FONOAUDIOLOGO	Atendimento fonoaudiológico	108	25,00	50	
FISIOTERAPIA	Atendimento fisioterápico	124	25,00		
TOTAL			50,00		

CLÁUSULA QUINTA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O item 8.0 do Plano de Trabalho – Planilha Orçamentária – Passa a ser seguinte:

NATUREZA DO MOVIMENTO				
RECURSOS HUMANOS				
CARGO/FUNÇÃO	CARGA Horária Semanal	Qtde. Funcionários/mês	Renumeração Individual mensal (R\$) / valor bruto	Valor Total por Cargo
Fisioterapeuta	25h	01	2.250,00	11.250,00
Fonoaudióloga	20h	01	1.973,31	9.866,55
Fonoaudióloga	15h	01	1.474,90	7.372,00
Auxiliar Administrativa	40h	01	1.609,36	8.046,80
VALOR TOTAL MENSAL				7.307,07
VALOR TOTAL (05 meses) (R\$)				36.535,35

MATERIAL CONSUMO			
TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE MÊS	Valor Unitário (R\$)	Valor Total MENSAL (R\$)
Alimentação			
Material Expediente/Manutenção/ Substituição Materiais	05 meses	1.892,93	9.464,65
Materiais Didáticos / Socioeducativos			
Materiais de Limpeza			
Produtos de Higiene Pessoal			
VALOR MENSAL (R\$)			1.892,93
VALOR TOTAL (05 meses) (R\$)			9.464,65



Prefeitura De
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O item 9 do Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso (R\$) – Passa a ser o seguinte:

REPASSES(S) DA PMVNI					
		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
		Março/19 R\$ 17.173,95	Abril/19 R\$ 17.173,95	Maió/19 R\$ 17.173,95	Junho/19 R\$ 17.173,95
5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
Julho/19 R\$ 17.173,95	Agosto/19 R\$ 17.173,95	Setembro/19 R\$ 17.173,95	Outubro/19 R\$ 17.173,95	Novembro/19 R\$ 17.173,95	Dezembro/19 R\$ 17.173,95
11º Mês	12º Mês				
Janeiro/20 R\$ 0,00	Fevereiro/20 R\$ 0,00	Março/20 R\$ 0,00	Abril/20 0,00	Maió/20 0,00	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A Cláusula Sexta – Da Vigência, Item 6.1 do Termo de Colaboração 0001/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de 01/03/2019 até 31/05/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 0001/2019, processo nº 000819/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante providenciará a publicação deste Termo Aditivo na data de sua assinatura no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova Do Imigrante.



Prefeitura De
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Venda Nova Do Imigrante/ES, 26 de dezembro de 2019.


MARISE BERNARDA VILELA
Secretário M. de Saúde
Administração Pública Municipal


**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – APAE-VNI**
Maria de Lourdes Fiorido
Organização da Sociedade Civil